

Sr. Cap.^{am} Mor. 5

P

228

Por estar sciente do requerimto, dirigido pelo Cap.^{am} Jose Lu-
 rodio de Oliv.^a ao Ex.^{mo} Sr. Gen.^{al}, o qual pela sua inflexivel
 justica nao lhe deferio como esperava, e Vm.^e pela sua integri-
 dade querer ouvir as p.^{tes} p.^a com hua exacta circumspectao exe-
 cutar a ordem do Sr. Ex.^a responde em m.^a de sera q' eu seria te-
 merario se me expozesse a fazer conta do requerido lendo se
 tivesse amenos duvida de hua verdadeira possessao, ou de confianca
 q' elle pertencia ao S.^{do} da Comp.^a Auxiliars; pois q' nem pelos
 documtos da Camera, nem pelo reconhecimto do publico se
 pode verificar, q' elle he proprio do S.^{do}. Pelo documto se
 patenteia q' o requerimto feito a Camera pelo Sen.^e Ant.^e Jose
 de Moura nao foi em nome da Comp.^a; pois pedio p.^a si, e puto
 q' nelle se mencio do Sr. S.^{do} se deve entender como benefi-
 cio particular q' elle queria praticar com elles em q.^{to} estava in-
 corporado na Comp.^a. Como v.g. Leide hum Cap.^{am} ad Sr. Ge-
 n.^{al} q' lhe conceda certo terreno p.^a plantar elle e sea domesti-
 cos, conseq. o beneficio, poderao estes com justica expulsar da
 p.^{am} q' impetrou o beneficio; arazao, e a maxe na apresentao do
 Contr.^o; pois he innegavel q' estes inferiores gozao do beneficio
 em q.^{to} vivem unidos com o superior q' o conseq. Reveja-se
 com attencao o dep.^o da Camera, e se conhecerá q' nao falla em
 S.^{do}. Examine-se o mesmo auto da parte q' deu o Juiz Almotacé na
 se tempo Cap.^{am} actual da mesma Comp.^a, e se verá claramte q' nao
 faz mencio alguma de S.^{do}, mas antes exprime de declar.^o q' o
 Sen.^e expulsado tomava posse p.^a hua chavra. Demais se
 as terras da contenda forao facultadas ao S.^{do}. Como no requere-
 rimto se allega, por q' nao as cercadas como suas? He bem
 notorio q' o mesmo Sen.^e mandou buscar Indij, e chegou a ex-

extraheis as sea proprias escravas do Serv. do Engenho p.^a es-
tas de Vallarem, e porto q^o mencionado Cap.^m expressa no requie-
rimto q^o estas proprias p.^a satisfazerem as despesas dos valles,
nem por isso adquirem oju da posseão, mas antes confirmam que
as mesmas terras nunca foram da Comp.^a porq^o foram valladas a
mais de doud' annos sem ellas contribuis com cousa alguma, e somt^e
de proximo despendidas no S.^o por hum exp.^{to} q^o nao respiza
mais q^o dedicao, e maldencia. Em q^{to} ao Real Serv.^o repetidas
vezes allegado no seu requerimto, responde q^o S. Mag.^e ou os sea
Genesias nao daõ providencia alguma de leradas as tropas pa-
gas de Infantaria, e como que sem o S.^o da Comp.^a Auxili-
ar pedetre q^oas de mais privilegio q^o as tropas pagas, e isto com
prejuizo de terc.^o conhecendo-se claramte q^o as suas pro-
pellacoens sobre as terras, mas conduzem p.^a os sea interesse
particulares do q^o p.^a d.^o Real. Naq^o resp.^{ta} a o unico fim,
q^o se allega no mesmo requerimto, em q^o expressao q^o as te-
rras se concederam por Beneficias aos S.^o, responde q^o as
Causas devem ser julgadas pelas despachos escriptos, enao pe-
las expressoens fora do Tribunal; porq^o pode acontecer,
q^o depois de conferido o despacho haja algum soborno
oculto p.^a outro sentimto. Diverso da prima.^a intencao,
e a mesma p.^a no p.^atenencia q^o as Beneficioj q^o pedem
os Superiores p.^a si, e em inferiores se concedem a estes pelo q^o
postullou enao pelo Contr.^o Tombo contrariado ouquerimto
pelo decumto da Camara, agora falta combatelo pelo re-
querimto do publico. He certo, q^o se ovesado da Con-
tenda foy publicamte reconhecido como proprietario
dos S.^o Auxiliares, nao seia Lancado no Inventario

inventario dos Offícios; pois o mesmo Luiz Delles, ed Cap^{am},
 q' neste tempo governava a Comp^a do S^o Auxiliares, Joschi
 Duarte impugnava a sua inventariação, sendo este hum
 dos avaliadores. Este fundam^{to} he m^{to} bast^e p^a rechaçar
 as pretensões da mesma patrona da Contenda, como clara
 m^{te} se manifesta pela certidão adjunta. Senho exposto ad^{tra}
 Cap^{am}. Nos as razões da m^a Defeza p^a estas e os docum^{tos} adju-
 tos se exporem na presença de S. Ex^a. D. G. de al^m.

Defeza do seu S^o
 m^{to} alt^o e Ven^o.

Luiz de la Candelaria